



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO



41
364/08
P

LEI Nº 3.498, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

“Acresce item no anexo IV da Lei nº 1.082, de 22 de janeiro de 1977, que dispõe sobre a divisão do território do Município em zonas de uso, regula o parcelamento, uso e ocupação do solo e dá outras providências”.

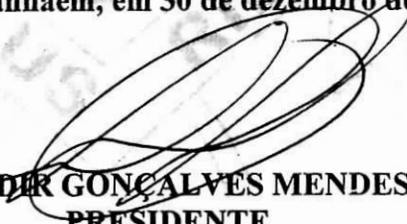
Faço saber que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e EU. VALDIR GONÇALVES MENDES, nos termos do artigo 34, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo IV, item “C” – Uso Comercial, C.1 – Comércio Local de Alimentação, da Lei nº 1.082, de 22 de janeiro de 1977, o item restaurante.

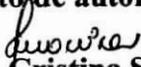
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 30 de dezembro de 2008


**VALDIR GONÇALVES MENDES
PRESIDENTE**

Registrado em livro próprio. Processo nº 364, de 2008
Diretoria Geral, em 30 de dezembro de 2008
Projeto de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes


**Kátia Cristina Silva Moreira
Diretora Geral**